



MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DETALHADO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante do expressivo número de mobiliários desgastados nas Unidades pertencentes a Secretaria de Saúde, torna-se imperativa a contratação de uma empresa especializada na reforma dos mesmos. Essa medida visa viabilizar, de forma ágil, técnica e adequada, as manutenções necessárias, garantindo a preservação do patrimônio público.

É importante ressaltar que a recuperação dos mobiliários por meio de serviço de manutenção se mostra como uma alternativa viável, uma vez que a Secretaria não dispõe de servidores habilitados para educar tal atividade.

Além de atender às necessidades da Secretaria, a contratação de uma empresa especializada em reforma, também pode apresentar uma economia significativa em relação à aquisição de novos móveis. Essa abordagem alinha-se com princípios de sustentabilidade ambiental, ao evitar o descarte prematuro de mobiliário e o consumo adicional de materiais.

Outro benefício relevante é a rapidez na execução dos serviços, uma vez que empresas especializadas possuem os recursos e a expertise necessários para realizar as reformas de forma eficiente. Além disso, ao terceirizar essa atividade, a Secretaria pode se concentrar nas atividades principais, sem a necessidade de desviar funcionários e/ou materiais para a tentativa de execução de reformas.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada oferece a garantia de qualidade dos serviços prestados, assegurando que os mobiliários reformados atendam aos padrões de segurança e durabilidade exigidos, não apenas atende às necessidades imediatas de manutenção, mas também representa uma estratégia econômica e sustentável para a administração.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta previsto no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição do Serviço:

Cadeiras: Entende-se por reforma aquela destinada a remover todos os defeitos apresentados nos materiais objeto deste instrumento, compreendendo também, quando necessário, o fornecimento e substituição de peças, componentes e outros materiais necessários aos ajustes e reparos necessários ao seu perfeito funcionamento e padronização com as normas da SMS.

Cortinas Blackout: Consiste no fornecimento de cortinas blackout conforme a metragem requerida pela SMS em local a ser indicado, sendo que a CONTRATADA deverá fornecer a colocação do item, bem como todos os materiais necessários para a fixação da cortina no local.

Conforme art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133, a referida prestação de serviços enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns.





Sempre que for constatada a necessidade de manutenção corretiva, a empresa a ser contratada deverá apresentar orçamento prévio que compreenda todos os serviços e/ou peças necessários à restauração do mobiliário e discrimine também uma previsão de prazo para a execução do serviço.

A Secretaria de Saúde poderá exigir da empresa a ser contratada a comprovação da procedência de peças, componentes e outros materiais necessários, inclusive através de notas fiscais e restituição das peças substituídas.

As peças, componentes e outros materiais necessários devem ser originais ou equivalentes de boa qualidade e no mesmo padrão do equipamento. Sendo que poderão ser de outro tipo apenas quando a empresa a ser contratada não visar a redução de custos, ou quando não houver disponibilidade de peça original para si e houver justificativa escrita prévia, fundamentada e aceita pela contratante.

Para a reforma será considerado o início do atendimento a partir da chegada do técnico ao local onde estão os mobiliários, que não poderá exceder a 72 (setenta e duas) horas da comunicação da demanda solicitado pela CONTRATANTE.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Manutenção Cadeiras - 625 unidades

Colocação de persianas/cortinas blackout - 1.000 unidades.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados orçamentos de prestadores de serviços que atendam em Araranguá.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se R\$171.000,00.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no artigo 18 da Lei de Licitação n. 14.133/2021, a solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em reforma de cadeiras e colocação de persianas/cortinas blackout. Essa empresa será responsável por realizar a manutenção e recuperação de mobiliários desgastados, garantindo sua qualidade e durabilidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há necessidade de parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da empresa especializada em reforma de mobiliários incluem a recuperação eficaz dos mobiliários, economia de recursos, redução do impacto ambiental, solução rápida e eficiente para as necessidades de manutenção e melhoria do ambiente de trabalho nas Unidades da SMS.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





Gestor do contrato e/ou Ata designado: Henrique Peter Michael Besser

Fiscal do Contrato e/ou Ordem de Compra: Maria Aparecida Idalêncio Daniel.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi identificado impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste instrumento e complementado no Termo de Referência, declaramos que a contratação é viável.

REQUISITANTE

Secretária de Saúde - Daiane Biff

RESPONSÁVEL(S) PELO ESTUDO

Técnica de Enfermagem - Samira Santana

Prefeitura Municipal de Araranguá, 04/04/2024 11:17:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 11:18:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p660eb6a90d571>.



Assinatura



Assinado eletronicamente por:
SAMIRA SANTANA
080.295.759-55
04/04/2024 11:18:16

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil